

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – PADRE MARCOS SANDRINI.**

O Centro Acadêmico de Direito Ministro José Néri da Silveira convoca todos os alunos matriculados na faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, para a inscrição das chapas que concorrerão para os cargos da Diretoria do DCE Padre Marcos Sandrini na gestão 2024 e nomeia a Comissão Eleitoral.

### **1. Da Comissão Eleitoral**

Ficam nomeados para a Comissão Eleitoral da presente eleição do DCE, o Presidente Centro Acadêmico do Direito, signatário; um integrante a ser designado pelo Centro Acadêmico da Psicologia, caso haja; bem como um integrante de cada chapa concorrente.

### **2. Disposições Gerais**

2.1. A eleição para a diretoria do DCE será realizada nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2024, nos horários de: 9:40 às 10:10; 11:30 às 11:55; 18:30 às 19:10; e 20:30 às 21:05.**

2.2. Membros da Comissão Eleitoral e/ou dos Centros Acadêmicos irão fiscalizar a votação, bem como as chapas concorrentes poderão designar algum integrante para acompanhar.

2.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos, não computados os em brancos e os nulos.

### **3. Do Registro e Composição das Chapas**

**3.1. As chapas poderão efetuar seus registros no período de 03 a 26 de abril de 2024**, enviando a solicitação à Diretoria Executiva do Centro Acadêmico do Direito até as 23h59min, via e-mail, anexando, igualmente, os documentos descritos no item abaixo.

**3.2.** A entrega dos documentos de inscrição será feita via e-mail (**cadireitojns@gmail.com**). Os documentos consistem em:

**3.2.1.** Cópia ou foto legível do Documento de Identidade; e

**3.2.2.** Comprovante de matrícula referente ao semestre 2024/1;

**3.2.3.** Termo de confidencialidade assinado (Anexo), digitalizado ou eletronicamente, pelo candidato que vier a integrar a comissão eleitoral.

**3.3. O pedido de registro deve ser feito pelo candidato a Presidente ou Vice-presidente da chapa, com a lista dos integrantes da chapa, bem como a devida indicação do cargo que cada membro ocupará no DCE, o curso de cada candidato e quem será indicado para compor a comissão eleitoral, informando seu número de telefone.** Ainda, caberá a este o **envio da documentação**, descrita no item retro, **de cada um dos candidatos.**

**3.3.1.** As chapas serão denominadas por números, conforme ordem de registro.

**3.4.** Inscrita a chapa, o indicado para compor a Comissão Eleitoral imediatamente passaram a integrá-la, sem que isso configure a admissão da inscrição, a qual será deliberada pelos membros da comissão eleitoral e observará unicamente critérios formais;

**3.5.** A comissão eleitoral confirmará a inscrição das chapas após verificada a regularidade, pelo mesmo meio que a recebeu, em até cinco dias úteis após o recebimento ou através do integrante designado;

**3.6.** O indeferimento da inscrição deverá ser devidamente motivado e informado ao representante da comissão eleitoral. Em se tratando de erro sanável, poderá a chapa saná-lo até o prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

**3.7.** Nenhuma chapa estará habilitada a concorrer ao pleito sem que todos os cargos indicados neste edital estejam preenchidos.

**3.8.** Os cargos que compõe a diretoria do Diretório Central dos Estudantes são:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro
- V. Conselheiro (no máximo um por curso)

#### **4. Da Apuração**

**4.1.** A apuração iniciará-se logo após o término da votação e o resultado final será publicado nos canais de comunicação oficiais da FDB, bem como afixado nos murais da faculdade.

**4.1.1.** Ao final de cada turno de votação, serão contabilizadas as cédulas e o número de associados votantes, sendo devidamente registrada a informação em ata a ser assinada pelos membros da comissão eleitoral presentes ou alguém por eles designados.

**4.2.** Serão considerados nulos todos votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por alguma das chapas.

**4.3.** A votação, em regra, é secreta, tendo acesso às informações somente os integrantes da Comissão Eleitoral.

**4.4.** Cada discente será representado pela própria pessoa física, devendo realizar a votação em urna disposta na recepção da faculdade nos intervalos dos dias de votação, bem como informando seu número de matrícula ou apresentando documento com foto. ***Não é permitido o direito a mais de um voto.***

**4.5.** Os votantes deverão assinar a lista junto ao presidente da mesa.

#### **5. DA POSSE**

A posse da chapa eleita será no dia 19 de maio de 2024.

#### **6. DO MANDATO**

O mandato eletivo será de dois anos.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

**Iago Macedo Sanchez**  
Presidente do Centro Acadêmico do Direito